

PROJETO DE LEI

Nº 223/2013

LEI Nº 10.514

AUTÓGRAFO Nº 140/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 223 /2013

(Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº 223/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-17-jun-2013-12:03:125002-1/4

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI" a Rua 09, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita -1939/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Maria Aparecida Laino Gagliardi, nascida em 25 de novembro de 1939 em Sorocaba e descendente de tradicionais famílias sorocabanas, era a terceira filha do casal Ada Del Cístia Laino e Luiz Laino.

Viveu com os pais e os irmãos Luiz Carlos, Yara e Regina na Rua Arthur Gomes, iniciando seus estudos no Colégio Santa Escolástica. Fez o curso normal no Ginásio Municipal (antigo Estadão) e em seguida no Colégio Ciências e Letras. Em 1958 começou a trabalhar, aprovada em concurso para a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, trabalhando na Coletoria, no Palacete Scarpa. Deixou o emprego para casar-se com seu primo de segundo grau José Gagliardi Neto em 07 de dezembro de 1960.

Após o casamento, ao lado do marido, dedicou-se aos negócios da família no ramo do comércio. No mercado Municipal foram proprietários do Açougue São Luis (as casas de carnes eram o ramo principal de atuação da família Gagliardi). Com a venda do açougue em 1968, voltaram para o ramo das padarias, a que se dedicava a família Del Cístia. Viúva em 1974 continuou atuando no comércio até 1983, quando passou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Sorocaba, até se aposentar.

Na Prefeitura trabalhou na Secretaria de Serviços Públicos e posteriormente na Secretaria de Governo, prestando serviços no 5º Distrito Policial até finalmente se aposentar. Enfrentando problemas de saúde, faleceu em 18 de julho de 2010, por complicações decorrentes de problemas cardíacos e diabetes.

Deixou os filhos: José Gagliardi Júnior e Maria Cyra Laino Gagliardi e a neta Insaf El Khadri.

S/S., 17 de Junho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

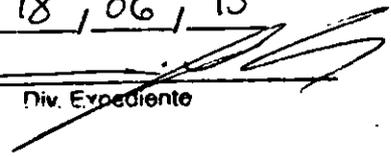


034

Recebido na Div. Expediente

17 de junho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 18 / 06 / 13
✓ 
Div. Expediente

Recebido em 19/06/13


Suellen Scára de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

PROTUDO GEM. CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-17-Jun-2013-12:03:125002-2/4

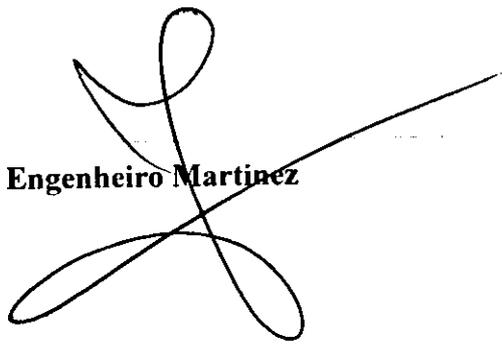


**Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M166622570/383</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 17/06/2013
Descrição: Den. Maria Aparecida Laino Gagliardi	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI

MATRÍCULA:
115287.01.55.2010.4.00151.264.0060332-11

SEXO **COR** **ESTADO CIVIL E IDADE**
feminino branca viuva, com setenta anos de idade

NATURALIDADE **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** **ELEITOR**
Sorocaba - SP RG: 9142662 não

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
filha de LUIZ LAINO e de ADA DEL CISTIA LAINO;
Residência: na rua Borba Gato, nº 232 - Vila Santana, Sorocaba,
Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO **DIA** **MES** **ANO**
dezoito de julho de dois mil e dez, às 11:05
horas 18 07 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Modelo em Sorocaba/SP

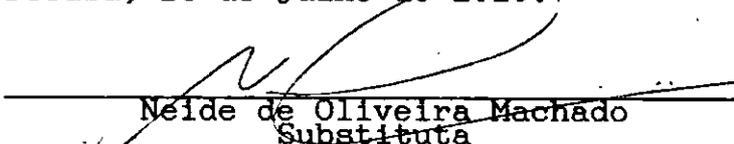
CAUSA DA MORTE
fibrilação ventricular, infarto agudo do miocárdio, ascite à
esclarecer, hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **DECLARANTE**
Cemitério Saudade desta Cidade Jose Gagliardi Junior

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Denilson C. N. de Oliveira, CRM 130530
Atestado médico número 015411398-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
A falecida era viúva de José Gagliardi Neto, com quem foi casada no
Registro Civil do 1º subdistrito de Sorocaba/SP, aos 07 de dezembro
de 1960, deixou os filhos: Jose com 43 anos e Maria Cyra com 40
anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 26 de julho de 2010.


Neide de Oliveira Machado
Substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: NOM

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: 2subsor@terra.com.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 223/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI" a Rua 09, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade (art. 1º).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

*...
XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

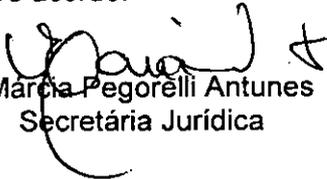
Verificamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo legal acima mencionado, estando condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a sua aprovação está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do RIC.

Sorocaba, 19 de junho de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



57

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

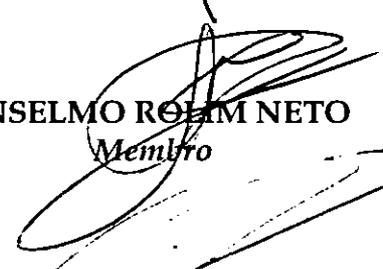
COMISSÃO DE JUSTIÇA

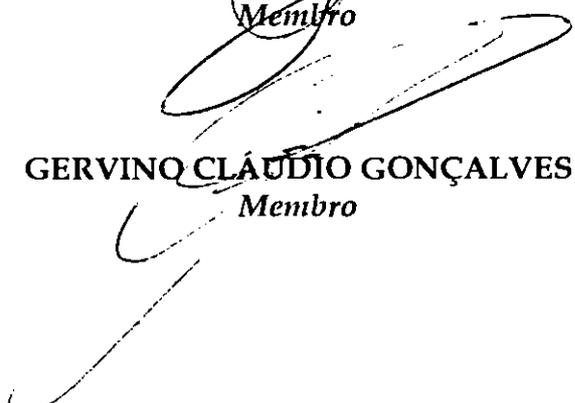
SOBRE: o Projeto de Lei nº 223/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



072

DISCUSSÃO ÚNICA

So. 41 / 2013

APROVADO

REJEITADO

EM 04/10/2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0976

Sorocaba, 4 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146/2013, aos Projetos de Lei nºs 207, 210, 222, 223, 157, 180, 184, 186, 212 e 214/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 140/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 223/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI” a Rua 09, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1939/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.593

FOLHA 1 DE 1

<p>LEI Nº 10.514, DE 17 DE JULHO DE 2013.</p> <p>(Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).</p> <p>Projeto de Lei nº 223/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI” a Rua 09, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.</p> <p>Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1939/2010”.</p> <p>Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Paicício dos Trepelros, em 17 de Julho de 2 013, 358ª da Fundação de Sorocaba.</p> <p>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal</p> <p>ANESHO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos</p> <p>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p>Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data</p>	<p>supra.</p> <p>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais</p> <p>Lei nº 10.514, de 17/7/2013 – fls. 2.</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>Marie Aparecida Laino Gagliardi, nascida em 25 de Novembro de 1939 em Sorocaba e descendente de tradicionais famílias sorocabanas, era a terceira filha do casal Ada Del Cista Laino e Luiz Laino.</p> <p>Viveu com os pais e os irmãos Luiz Carlos, Yara e Regina na Rua Arthur Gomes, iniciando seus estudos no Colégio Santa Escolástica. Fez o curso normal no Ginásio Municipal (antigo Estação) e em seguida no Colégio Ciências e Letras. Em 1968 começou a trabalhar, aprovada em concurso para a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, trabalhando na Coletoria, no Palacete Scarpa. Deixou o emprego para casar-se com seu primo de segundo grau José Gagliardi Neto em 7 de Dezembro de 1960.</p> <p>Após o casamento, ao lado do marido, dedicou-se aos negócios da família no ramo do comércio. No Mercado Municipal foram proprietários do Açougue São Luis (as casas de carnes eram o ramo principal de atuação da família Gagliardi). Com a venda do açougue em 1963, voltaram para o ramo das padarias, a que se dedicava a família Del Cista. Viveu em 1974 continuou atuando no comércio até 1983, quando passou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Sorocaba, até se aposentar.</p> <p>Na Prefeitura trabalhou na Secretaria de Serviços Públicos e posteriormente na Secretaria de Governo, prestando serviços no 5º Distrito Policial até finalmente se aposentar. Enfrentando problemas de saúde, faleceu em 18 de Julho de 2010, por complicações decorrentes de problemas cardíacos e diabetes.</p> <p>Deixou os filhos: José Gagliardi Júnior e Maria Cyra Laino Gagliardi e a neta Insaí El Khadrí.</p>
---	---





LEI Nº 10.514, DE 17 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 223/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA LAINO GAGLIARDI” a Rua 09, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1939/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

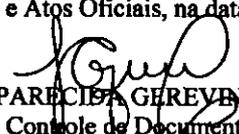
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Julho de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS FANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.514, de 17/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Maria Aparecida Laino Gagliardi, nascida em 25 de Novembro de 1939 em Sorocaba e descendente de tradicionais famílias sorocabanas, era a terceira filha do casal Ada Del Cístia Laino e Luiz Laino.

Viveu com os pais e os irmãos Luiz Carlos, Yara e Regina na Rua Arthur Gomes, iniciando seus estudos no Colégio Santa Escolástica. Fez o curso normal no Ginásio Municipal (antigo Estadão) e em seguida no Colégio Ciências e Letras. Em 1958 começou a trabalhar, aprovada em concurso para a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, trabalhando na Coletoria, no Palacete Scarpa. Deixou o emprego para casar-se com seu primo de segundo grau José Gagliardi Neto em 7 de Dezembro de 1960.

Após o casamento, ao lado do marido, dedicou-se aos negócios da família no ramo do comércio. No Mercado Municipal foram proprietários do Açougue São Luis (as casas de carnes eram o ramo principal de atuação da família Gagliardi). Com a venda do açougue em 1968, voltaram para o ramo das padarias, a que se dedicava a família Del Cístia. Viúva em 1974 continuou atuando no comércio até 1983, quando passou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Sorocaba, até se aposentar.

Na Prefeitura trabalhou na Secretaria de Serviços Públicos e posteriormente na Secretaria de Governo, prestando serviços no 5º Distrito Policial até finalmente se aposentar. Enfrentando problemas de saúde, faleceu em 18 de Julho de 2010, por complicações decorrentes de problemas cardíacos e diabetes.

Deixou os filhos: José Gagliardi Júnior e Maria Cyra Laino Gagliardi e a neta Insaf El Khadri.